



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº402, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Ementa: Aprova *ad referendum* do Conselho Diretor as seguintes datas 06 e 07 de novembro de 2014; 20 e 21 de novembro de 2014 para finalizar os trabalhos do GT Municípios Sustentáveis.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando o processo CF-0405/2014 referente ao GT Municípios Sustentáveis;

Considerando que os membros do GT Municípios Sustentáveis decidiram solicitar ao plenário do Confea a prorrogação dos trabalhos do grupo por mais 150 (cento e cinquenta) dias;

Considerando que a solicitação se justifica em função do vasto conteúdo que foi discutido para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como pelo fato do grupo ter identificado assuntos que não foram contemplados no relatório final em sua totalidade em função da exiguidade do tempo;

Considerando ainda, que o GT ressalta a impossibilidade do grupo em realizar reuniões com representantes do Ministério do Meio Ambiente, em função de mudanças no quadro funcional daquele órgão, o que levou inclusive a não participação de um representante como palestrante no painel do GT na SOEA;

Considerando a viabilização da parceria entre o Confea e o Ministério do Meio Ambiente, conforme Acordo de Cooperação, já firmado, que deve ocorrer de forma a construir uma proposta de articulação contínua junto ao referido ministério e aos Creas visando o desenvolvimento de atividades com o objetivo de promover a execução de ações ligadas ao Programa Brasil +20, com engajamento e envolvimento de todos os atores do processo;

Considerando a previsão do § 2º do art. 169 da Resolução nº 1.015, de 2006, de que, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada, o Plenário do Confea pode autorizar a prorrogação do prazo por, no máximo, igual período do grupo de trabalho;

Considerando a PL-1084/2014 que aprova a prorrogação do Grupo de Trabalho (GT) Municípios Sustentáveis até o dia 30 de novembro de 2014;

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário do Confea;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Plenário do Confea a Deliberação Nº 0342/2014 - Cais, da Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS, que aprova





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

as seguintes datas: 06 e 07 de novembro de 2014 e 20 e 21 de novembro de 2014 para finalizar os trabalhos do GT Municípios Sustentáveis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 29 de outubro de 2014.

**Eng. Mec., Civ. e de Seg. Trab. Júlio Fialkoski
Presidente em Exercício**

